Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

Nº 128

DESPACHO

EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS
Rib. Preto 25 JUN de 2020 de
Presidente

EMENTA: Dispõe sobre a instituição de campanha permanente de proteção as mulheres com a denominação "Sinal vermelho contra a violência doméstica" no município de Ribeirão Preto, conforme especifica e dá outras providências.

Senhor Presidente,
Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Art. 1º Fica instituída a campanha permanente que dispõe sobre proteção as mulheres, denominada "Sinal vermelho contra a violência doméstica" no âmbito município de Ribeirão Preto.
Art. 2º Fica o Poder Executivo responsável pela elaboração, organização e execução das ações desta campanha.
Art.3º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar parcerias e cadastros, com as farmácias no município de Ribeirão Preto, para a execução da referida campanha.
Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.
Art. 5º Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 24 de junho de 2020.

Rodrigo Simões
vereador

Câmara Municipal de Ribeirão Preto
Protocolo Geral nº 20415/2020
Data: 24/06/2020 Horário: 13:04
LEG - PL 128/2020

EXPEDIENTE:

ATO Nº _____ **OFÍCIO Nº** _____ **DATA:** ___/___/_____ **FUNCIONÁRIO:** _____

JUSTIFICATIVA

Lamentavelmente a violência contra a mulher cresceu de forma assustadora nesse período de pandemia. Devemos combater essa covardia, que acontece a todo momento, em todas as classes sociais. Homens que se acham no direito de agredir uma mulher, de forma covarde, e que precisam da força da Justiça para inibir essas ações. O referido projeto de lei tem a finalidade de oferecer mais segurança, proteção e amparo as mulheres vítimas de violência doméstica, **seguindo os parâmetros da campanha "Sinal vermelho contra a violência doméstica", criada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Associação dos Magistrados do Brasileiros (AMB).**

A campanha possibilitará que a informação chegue na população, conscientizando-os de como agir no caso de alguma mulher mostrar o sinal vermelho na palma da mão, de forma segura para pedir ajuda.

Peço aos nobres vereadores e nobre vereadora o voto favorável ao projeto, para que possamos propiciar mais uma ferramenta no combate à violência em nosso município.

Sala das sessões, 24 de junho de 2020.

Rodrigo Simões
vereador

EXPEDIENTE:

ATO Nº _____ OFÍCIO Nº _____ DATA: ___/___/_____ FUNCIONÁRIO: _____

Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

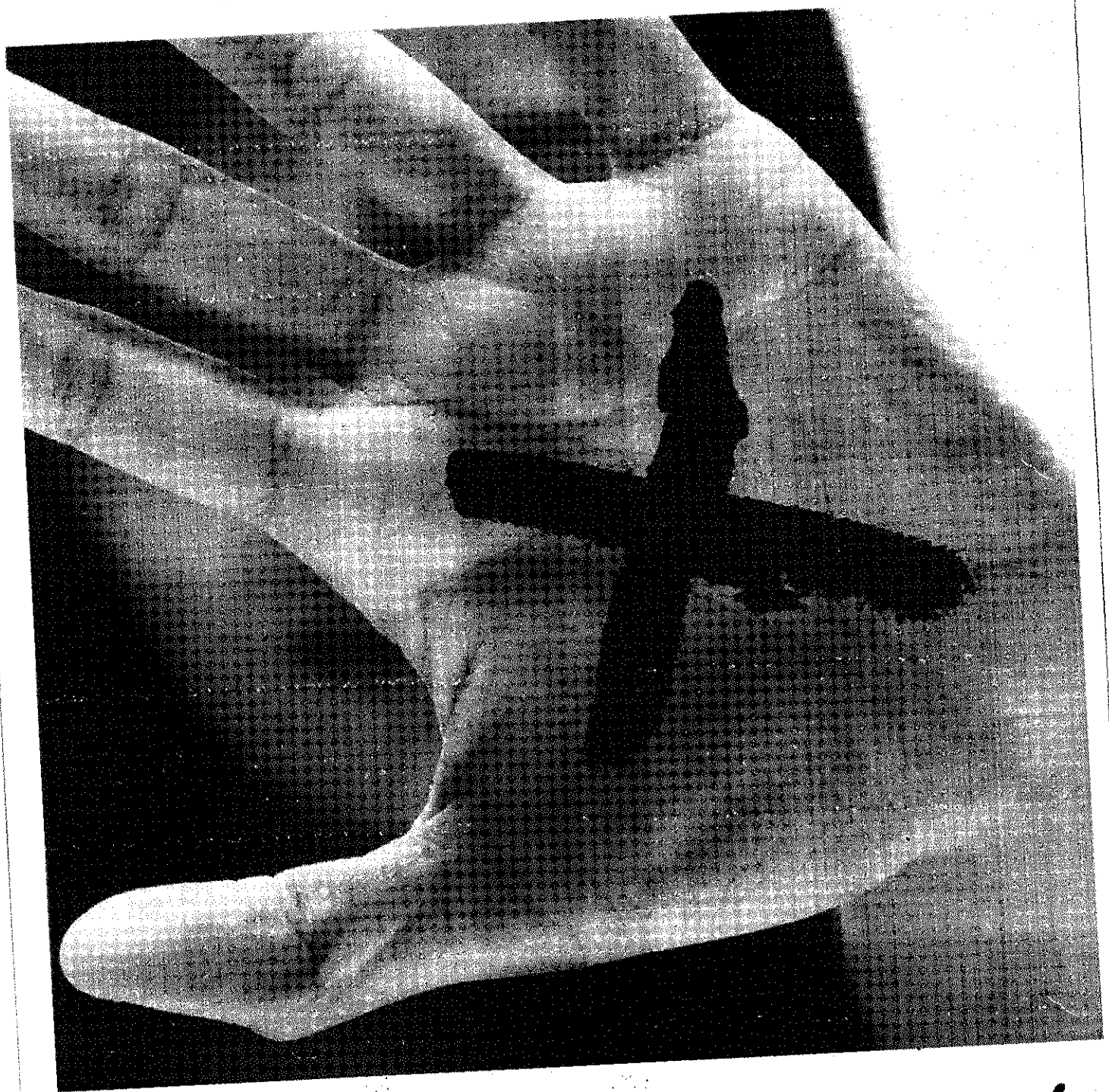

EXPEDIENTE:

ATO Nº _____ OFÍCIO Nº _____ DATA: ___/___/_____ FUNCIONÁRIO: _____